



**PORTARIA Nº 109/2025**

**“ALTERA O HORÁRIO DE expediente DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO  
CANÁRIO.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os serviços internos do Poder Legislativo durante o período de recesso das sessões legislativas ordinárias;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de atenuar as despesas orçamentárias da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a alteração do horário de funcionamento do Legislativo Municipal de Pedro Canário não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público do cidadão canariense, bem como as atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece, que nos dias **29 e 30 de dezembro de 2025** (segunda-feira e terça-feira) e **05 à 09 de janeiro de 2026** (segunda-feira a sexta-feira) o horário de expediente da Câmara Municipal de Pedro Canário será das 07:00 às 13:00, retornando no dia 12 de janeiro de 2026 ao horário normal de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2025.

**GILBERTO CARLOS COELHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 23 de dezembro de 2025.

**FELIPE DA CRUZ SILVA**  
Chefe de Gabinete